

**Lei nº 2.127, de 06 de maio de 2002.**

**“Altera tabela constante na Lei nº 2.087/02, referente ao anexo de metas prioritárias – Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a tabela referente ao anexo de metas prioritárias, constante na Lei nº 2.087 de 04 de janeiro de 2002, acrescentando-se aos objetivos do Código 01.01 a seguinte expressão:

*“Conceder aumento, reajustes e vantagens nos vencimentos e subsídios dos servidores e vereadores. Criar, alterar e extinguir cargos em comissão”.*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.087, de 04 de janeiro de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**,  
06 de maio de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos